MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

ANTEPROJETO Nº 152 /2013

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 5.312 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2010 A 2013, 6.156 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013 e na Lei Municipal nº. 6.156, de 29 de Novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013, a seguinte ação e meta:

Unidade: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Programa: 0022 – Promoção do Esporte e Lazer					
Função: 27 – Desporto e Lazer					
Subfunção: 122 – Administração Geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.379 – Implantar e Revitalizar Quadras Esportivas	P	Quadras Esportivas	Und.	10	1.432.925,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 1.432.925.00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1101 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1101.27.122.0022.1.379– Implantar e Revitalizar Quadras Esportivas
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (12092 - 869 – Minist.Esporte/Implantar e Rev Quadras Esportivas).....R$ 1.218.750,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (12093 - 000 - Rec. Livres).....R$ 214.175,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R$ 1.432.925.00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), são decorrentes:

I. a importância de R$ 1.218.750,00, é decorrente de excesso de arrecadação da fonte de recursos nº 869 – Minist.Esporte/Implantar e Rev Quadras

Esportivas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II. a importância de R$ 214.175,00, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, conforme segue:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0502 – Encargos Gerais do Município
0502.99.999.0012.9.009 – Reserva de Contingência.
9.0.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (120 – Rec. Livres).....R$ 214.175,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 26 de julho de 2012.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: Altera as Leis Municipais nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período de 2010 à 2013, nº. 6.156, de 29 de novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013 e nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de R$ 1.432.925,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Tal solicitação tem por finalidade a implantação e revitalização de quadras esportivas nos seguintes bairros: Jardim Maria Luiza, Canteiro Central da Avenida Brasil, Bairro Floresta, Bairro Universitário, Centro, Jardim Colméia, Bairro Periollo, Santa Felicidade, Reassentamento São Francisco e Juvinópolis.

É importante esclarecer que do valor total de R$ 1.432.925,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), a importância de R$ 1.218.750,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais) são recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fernando Giacobo e o valor de R$ 214.175,00 (duzentos e quatorze mil e cento e setenta e cinco reais) são recursos de contrapartida do Município ao referido convênio.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR